Oeiras
Marca o ritmo

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 41/2017

Assunto: TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 12 DE MAIO

Considerando a importância que reveste a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Francisco;

Considerando o interesse de grande número de trabalhadores deste Município em poderem estar presentes nas celebrações;

E ainda, atendendo às contingências de segurança necessárias nestas ocasiões e o seu impacto na mobilidade dos cidadãos e no tráfego rodoviário dos locais onde vão ocorrer as celebrações,

Determino, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte, o seguinte:

1 - **É concedida tolerância de ponto, aos trabalhadores do Município de Oeiras, no dia 12 de maio de 2017.**

2 – Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores cuja prestação de serviço seja indispensável para assegurar serviços essenciais, devendo os respetivos Dirigentes promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos mesmos em dia a fixar oportunamente.

Oeiras, 27 de abril de 2017

O Presidente,

Paulo Vistas